



LEI N.º 5.331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina “Antônio Fernandes” a Área Verde 5 do Loteamento Parque Cecap, Bairro Cecap.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É denominada “Antônio Fernandes” a Área Verde 5 do Loteamento Parque Cecap, Bairro Cecap, circundada pelas Ruas das Azaléas, das Avenças e das Hortências do mesmo loteamento.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ODAIR PELISSARI

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Israel Scupenaro.



Marcus Boye de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais